

LEI Nº 1729, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.274

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor MÁRIO LÚCIO AVELAR.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Mário Lúcio Avelar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado